



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 691/2023

Itanhaém, 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 267, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Administração.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Recebido 28/11/2023

Memorando

Nº 257/2023

Itanhaém, 21 de novembro de 2023.

De: Secretaria de Administração.	Sr. Gilberto Andriguetto Júnior
Para: Sec. de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti

Senhor Secretário

Em atendimento ao requerimento nº 267/2023, serve o presente para informar o quanto segue:

- **Item 01:** O pagamento do Adicional de Sexta-parte é realizado de acordo com a Lei Municipal nº 3.055/2004.

- **Item 02:** O servidor terá direito ao recebimento da sexta-parte da referência correspondente ao seu cargo após 20 (vinte) anos de seu efetivo exercício, como adicional, nos termos do artigo nº 68 da Lei Municipal nº 3.055/2004.

- **Item 03:** Atualmente, são 404 (quatrocentos e quatro) servidores que fazem jus ao adicional de sexta-parte, representando o valor total de R\$ 322.811,02 em folha de pagamento (Competência 11/2023).


- **Item 04:** Atualmente, são 347 (trezentos e quarenta e sete) servidores que fazem jus ao adicional de sexta-parte, nos termos do artigo nº 68 da Lei Municipal nº 3.055/2004, representando o valor total de R\$257.315,10 em folha de pagamento(Competência 11/2023).

- **Item 05:** Há servidores que recebem a sexta-parte com o acréscimo de outras verbas remuneratórias ou dos vencimentos, de acordo com decisões judiciais individuais. O benefício de sexta-parte é discriminado em folha de pagamento na seguinte forma:

Eventos 54 SEXTA-PARTE e 221 – SEXTA PARTE (CC) - o adicional de sexta- parte é calculado sobre todos os vencimentos (de natureza permanente); Evento 226 SEXTA-PARTE (VENCIMENTOS) – o adicional de sexta-parte é calculado sobre todos os vencimentos (de natureza permanente), excluindo-se o Adicional por tempo de serviço; Evento 243 SEXTA-PARTE (JUD-1) – o adicional de sexta-parte é calculado somente com as incorporações de décimos. Informo ainda que os eventos 191, 226 e 243 foram implementados por meio de Decisão Judicial Individual. O pagamento do Adicional de Sexta Parte só tem variação quando o servidor tem reajuste salarial, ou progressão funcional.

-Item 06: O pagamento do adicional de sexta-parte ocorre em folha de pagamento do servidor sendo discriminado pelo evento informado no item 5.

Atenciosamente,



Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário Municipal
Secretaria de Administração